

DRE - São José do Rio Preto

CLEONICE APARECIDA DEBONI, RG 3.579.524, vago em decorrência da exoneração de Edgard da Silva, publicada a 24-10-85, ficando classificado na EEPG Cel. José Pedro da Motta, em Catanduva, DE de Catanduva (proc. SE-3.264-86);
GABRIELA GARCIA RAMOS CARRARO, RG 4.770.906, vago em decorrência da aposentadoria de Manoel Martins Filho, publicada a 17-10-85, ficando classificado na EEPG Prof. Mário Florença, em Novo Horizonte, DE de Novo Horizonte (proc. SE-2.710-86);

DRE - Sorocaba

AUREA ROLIM DE MORAES, RG 4.893.989, vago em decorrência da exoneração de Maria Guido, publicada a 22-10-85, ficando classificado na EEPG Prof. Guimar Camolesi Souza, em Sorocaba, DE de Sorocaba (proc. SE-86.265-86 c/aps. Telegrama de 17-4-86);

MARIA EMÍLIA VIEIRA DE ARAÚJO, RG 5.661.029, vago em decorrência da exoneração de Maria dos Prazeres França, publicada a 10-1-86, ficando classificado na EEPG Prof. Ernestina Loureiro Miranda, em Itapetininga, DE de Itapetininga (proc. SE-40.133-86);

DRE - Sul

EUGENIA BONALDO SILVA, RG 4.456.138, vago em decorrência da aposentadoria de Maria Aparecida Barbosa de Carvalho, publicada a 10-10-85, ficando classificado na EEPG Jardim Olga, em Diadema, DE de Diadema (proc. SE-4.403-86);

DRE - Vale do Paraíba

DARCILIA GONÇALVES, RG 4.811.254, vago em decorrência da aposentadoria de Jacanã Caldeira Brant Soares, publicada a 14-3-86, ficando classificado na EEPG Prof. José Félix, em Guaratinguetá, DE de Guaratinguetá (proc. SE-2.474-86);

MARGARIDA IWAMOTO, RG 4.757.257, vago em decorrência da exoneração de Célia Maria Pereira Marcondes de Melo, publicada a 30-1-86, ficando classificado na EEPG Dr. Rui Rodrigues Dória, em São José dos Campos, DE de São José dos Campos (proc. SE-2.954-84);

MATRIBEIRO DE CAMPOS FORNITANO, RG 4.747.515, vago em decorrência da exoneração de Cristovam Mayella Querido, publicada a 29-11-85, ficando classificado na EEPG Prof. Maria da Conceição Querido, em Cunha, DE de Guaratinguetá (proc. SE-3.050-85);

SUZANA EUGENIA DA FONSECA ROSA, RG 6.962.540, vago em decorrência da exoneração de Neni Maria dos Santos Santoro, publicada a 31-12-85, ficando classificado na EEPG (A) do Bairro dos Freitas, em São José dos Campos, DE de São José dos Campos (proc. SE-2.189-86);

DRE - Vale do Ribeira

REGINA CÉLIA RODRIGUES ROLIM, RG 5.269.451, vago em decorrência da exoneração de Silvia Elko Isagawa dos Santos, publicada a 29-11-85, ficando classificado na EEPG (A) Prof. Pascoal Grecco, em Registro, DE de Registro (proc. SE-668-86);

ROSELI GIGLIO ROCHA DE CARVALHO, RG 6.348.575, vago em decorrência da aposentadoria de Maria Assumpção dos Santos Naidar, publicada a 21-2-86, ficando classificado na EEPG Engenheiro Clay Presgrave do Amaral, em Itariri, DE de Miracatu (proc. SE-577-86).

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 24-6-86

AUTORIZANDO,

nos termos dos arts. 68 e 69, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de CARLOS EDUARDO DE MATOS BICUDO, RG 1.966.781, Pesquisador Científico VI, ref. PGC-6, do Instituto de Botânica da Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, empreender viagem a Kingston - Estados Unidos da América e a Medellín - Colômbia, no período de 23-6 a 5-7-86, a fim de participar de Reunião Conjunta da Sociedade Americana de Limnologia e Oceanografia e da Sociedade Americana de Ficologia, bem como do IV Congresso Latinoamericano de Botânica, com apresentação de trabalho;

nos termos do art. 69, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento dos Drs. IVAN DE OLIVEIRA CASTRO, RG 2.552.468 e TUBA MILSTEIN KUSCHNAROFF, RG 1.259.552, Médicos IV, efetivos, da Coordenadoria de Assistência Hospitalar, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participarem do IX th International Congress of Infectious and Parasitic Diseases, a realizar-se em Munique-Alemanha no período de 18 a 30-6-86;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de JOSÉ ROBERTO ZANCANER VITA, RG. 5.513.290, Assistente Agropecuario I, temporário, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, até 31-12-86;

nos termos do art. 15, I e II, da Lei 500-74, o afastamento de OLGA YANO, RG 3.539.002, Pesquisador Científico III, ref. PGC-3, do Instituto de Botânica, da Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, empreender viagem a Medellín - Colômbia, no período de 29-6 a 5-7-86, a fim de participar, como Coordenadora do IV Congresso Latinoamericano de Botânica, com apresentação de trabalho;

nos termos do art. 15, II, da Lei 500-74, o afastamento dos abaixo indicados, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participarem do IV Congresso Latinoamericano de Botânica, a realizar-se em Medellín, Colômbia;

MARIA CLAUDIA MARX YOUNG, RG 3.334.646, Pesquisador Científico IV, no período de 29-6 a 5-7-86 (proc. SAA-71.635-de 1986);

FÁBIO DE BARROS, RG 8.540.575, Pesquisador Científico II, no período de 26-6 a 7-7-86 (proc. SAA-71.358-86);

MARIA STELLA FERNANDES SILVESTRE, RG 4.440.050, Pesquisador Científico III, no período de 26-6 a 13-7-86 (proc. SAA 71.597-86);

MARIA MARGARIDA DA ROCHA FIUZA DE MELO, RG 10.526.192, Pesquisador Científico II, no período de 26-6 a 13-7-86 (proc. SAA. 71.601-86).

TORNANDO INSUBSISTENTE

a resolução publicada a 6-6-86, na parte em que, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, autorizou o afastamento de PAULO NORBERTO DA SILVA, RG. 9.157.246, Motorista, temporário, da Secretaria do Governo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria de Descentralização e Participação, até 31-12-86.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 24-6-86

No processo DMSCE-430-74, em que GUIOMAR FERREIRA DA SILVA VIGNOLI recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 990-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria".

No processo DMSCE-558-84, em que MARIA ANGELA BASTOS FERREIRA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 988-86, da Assessoria Jurídica do Governo, não conheço do recurso da interessada por se achar preclusa o seu direito de pleitear na via administrativa, inclusive como exercício do direito de petição. Acrescento que, se fosse possível esclarecer o mérito, a sua pretensão não mereceria solução favorável, em face das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria".

No processo DMSCE-1.309-84, em que LAUDICEA MACHADO PEDROSO interpele recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 977-86, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada".

No processo DMSCE-2.860-84, em que MARY ELOISA GENNA RI DE MENDONÇA interpele recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 976 de 1986, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face das manifestações dos órgãos técnicos especializados".

No processo DMSCE-835-85, em que APARECIDO MONTEIRO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista dos pareceres 391-86 e 973-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pelo interessado, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria".

No processo DMSCE-1.236-85, em que SUELY HONORIO MARTINS DO PRADO interpele recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde em pessoa da família: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 971-86, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada".

No processo DMSCE-1.561-85, em que MARIA ESTHER DOMINOS PINTO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 979-86, da Assessoria Jurídica do Governo, transformo o julgamento deste apelo em diligência, determinando que a interessada seja submetida a nova inspeção, por junta médica, facultando-lhe a indicação de profissional de sua confiança para integrá-la, se assim o desejar".

No processo DMSCE-2.420-85, em que CECILIA BEZERRA DE MENEZES PASQUARELO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 989-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria".

No processo DMSCE-2.428-85, em que NILCE PEDRON recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 985-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria".

No processo DMSCE-3.102-85, em que VANDA GODOY NOGUEIRA interpele recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 975-86, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada".

No processo DMSCE-3.117-85, em que CENY ANGELA BERNAR DI FAVARO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 987-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria".

No processo DMSCE-3.479-85, em que ANA FRANCISCA RODRIGUES DA COSTA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 974-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, no mérito, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria".

No processo DMSCE-3.666-85, em que IRIOMETE SALES DE OLIVEIRA DONADI recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 986-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria".

No processo DMSCE-104-86, em que SONIA SIQUEIRA SCHULTZ interpele recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde em pessoa da família: "A vista do parecer 970-86, da Assessoria Jurídica do Governo, e considerando a documentação da ordem médica exibida, dou provimento ao recurso da interessada, para conceder 21 dias de licença para tratamento de saúde de pessoa da família a contar de 14-8-85".

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Secretaria do Governo

NATUREZA: Admissão nos termos do art. 1º, II, da Lei 500-74, com a redação alterada pelo art. 203, da L.C. 180-78, para prestação de serviços técnicos de natureza especializada.

CONTRATADA: AMANDA PINTO DA FONSECA, RG 4.356.924

SALÁRIO: Cr\$ 3.700,00

PROCESSO: GG-1.289-86

DATA DE ASSINATURA: 24-6-86

CONTRATANTE: Secretaria do Governo

NATUREZA: Admissão nos termos do art. 1º, II, da Lei 500-74, com a redação alterada pelo art. 203, da L.C. 180-78, para prestação de serviços técnicos de natureza especializada.

CONTRATADA: LIA DE OLIVEIRA RAVAGLIA, RG 7.778.965

SALÁRIO: 3.300,00

PROCESSO: GG-1.289-86

DATA DE ASSINATURA: 24-6-86

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DO DIRETOR, DE 24-6-86

DISPENSANDO,

a pedido, nos termos do art. 59, I, § 1º, item 1, da L.C. 180-78, GISELENE PEDRO, RG 14.660.802, Escriturário, temporária, do SQF-II-QSG, padrão 11-A, da E.V.1, T-1, ins. titulada pela L.C. 247-81.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 24-6-86

Nos títulos de admissão referentes aos abaixo relacionados, do SQF-II-QSG, para declarar que, tendo em vista o Despacho Normativo do Governador, publicado a 3-8-85, que mandou contar, a partir de 1-6-78, o tempo de serviço prestado ao Estado como servidores, na forma do art. 265, da L.C. 180-78, anteriormente à edição do referido diploma legal, para os fins previstos nos seus arts. 94, 95 e 20 de suas D.T., as funções-atividades a que se referem ficaram enquadradas, na seguinte conformidade:

GIORDANO NIRO, RG. 3.808.715, Motorista, a partir de 5-9-81, do padrão 7-A para o 8-A, da E.V.1, T-1, ficando em consequência retificadas as apostilas publicadas a 30-4-81, 10-10-81 e 18-5-83 com as seguintes alterações: a partir de 5-9-81, do padrão 7-A para o 8-A, E.V.1, T-1 (arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78); a partir de 1-10-81, do padrão 8-A para o 9-A, E.V.1, T-1 (arts. 91, 97 e 98, da L.C. 180 de 1978); a partir de 17-3-83, anulada (arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78); a partir de 1-11-84, do padrão 10-A para o 10-A, E.V.1, T-1 (arts. 91, 97 e 98, da L.C. 180-78); a partir de 1-1-85, do padrão 12-A para o 12-A, E.V.1, T-1 (L.C. 365-84); a partir de 1-7-85, do padrão 13-A para o 13-A, E.V.1, T-1 (L.C. 404-85); a partir de 1-1-86, do padrão 8-A para o 8-A, E.V. 2, T-1 (L.C. 431-85);

HAROLDO TADEU DOS SANTOS, RG. 6.978.334, Servente, a partir de 12-2-79, do padrão 6-A para o 7-A, ficando em consequência retificadas as apostilas publicadas a 12-10-1978, 10-6-81, 10-10-81, 9-6-83, 28-2-85 e 31-8-85, com as seguintes alterações: a partir de 12-2-79, do padrão 6-A para o 7-A (arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78); a partir de 1-3-81, do padrão 2-A para o 3-A, E.V.1, T-1 (enquadramento na L.C. 247-81); a partir de 1-10-81, do padrão 3-A para o 4-A, E.V. 1, T-1 (arts. 91, 97 e 98, da L.C. 180-78); a partir de 29-5-83, anulada (arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78); a partir de 12-6-84, do padrão 4-A para o 5-A, E.V.1, T-1 (arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78); a partir de 1-1-85, do padrão 6-A para o 7-A, E.V.1, T-1 (L.C. 365-84); a partir de 1-7-85, do padrão 7-A para o 8-A, E.V.1, T-1 (L.C. 404-1985).

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Relação de cargos e funções de direção, chefia e encarregatura organizada de acordo com o artigo 80 do RGS, c/c o artigo 80 da LC 180/78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos:

NO DE ORDEM - UNIDADE ADMINISTRATIVA - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - NOME DO TITULAR DO CARGO OU DA FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO SUBSTITUTOS: NOME - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO-ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - FUNDAMENTO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DO ÓRGÃO OU DA CRIAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO

09 - Seção de Expediente - Chefe de Seção (AG) - Vago - 14-A - T-1 - EV-2 - QSG - 19) Edma Carmo Camp-ka, RG-11.298.895 - Escriturário - 13-A, EV-1, T-1-QSG-29) Aparecida Servina Barreto, RG-2.506.682 - Escriturário - 14-A, T-1, EV-1 - QSG - Lei nº 74/48.

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

PORTARIA DO ASSESSOR-CHEFE, DE 24-6-86

EXONERANDO,

a pedido, nos termos do art. 58, I, § 1º, 1, da L.C. 180-78, VANIA ELISABETH GROSSI FARAR PEREIRA, RG 8.832.803, do cargo de Escriturário, efetiva, do SQF-III-QSG, padrão 11-A, da E.V. 1, T-1, instituída pela L.C. 247-81.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

PORTARIAS DO SUPERINTENDENTE

DE 09.06.86

DESIGNANDO, nos termos dos artigos 620 do Decreto 9.720/77, 450 e 499 da CLT e de conformidade com o Decreto 12.363/78, LUIZ GIOVANI, matr. 11.498, RG 3147257, Médico IV, Padrão 23-A-III de EV 7 do SQF II do QHC, para exercer em confiança a partir de 29.5.86, a função-atividade de Diretor Técnico (Serviço Nível II), Padrão 19-A-I da EV 4 do SQF I do QHC, do Serviço de Assistência aos Pacientes Internados das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto de Ortopedia e Traumatologia, em vaga decorrente da exoneração de João Andrade de Souza Junior, Proc. 1236/72-0.

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO II

Diretor Adjunto do Jornal
Edmerson Gomes Cardiel

REDAÇÃO

Av. July, Antonio de Oliveira, 152 - CEP 02103 - São Paulo
Telefones 50-0404 e 291-3304 - Telex 61110667
Recebimento de originais das repartições até às 18 horas.

ASSINATURAS

Vol. 291.3304 - número 221 e 228

Exemplar SP - Capital Interiores

Exemplar exterior (incluindo frete)

Exemplar SP - Capital Interiores

Exemplar exterior (incluindo frete)

Exemplar SP - Capital Interiores

Exemplar exterior (incluindo frete)

Exemplar SP - Capital Interiores

Exemplar exterior (incluindo frete)

Exemplar SP - Capital Interiores

Exemplar exterior (incluindo frete)

Exemplar SP - Capital Interiores

Exemplar exterior (incluindo frete)

Exemplar SP - Capital Interiores

Exemplar exterior (incluindo frete)

Exemplar SP - Capital Interiores

Exemplar exterior (incluindo frete)

Exemplar SP - Capital Interiores

Exemplar exterior (incluindo frete)

Exemplar SP - Capital Interiores

Exemplar exterior (incluindo frete)

Exemplar SP - Capital Interiores

Exemplar exterior (incluindo frete)

Exemplar SP - Capital Interiores

Exemplar exterior (incluindo frete)

Exemplar SP - Capital Interiores

Exemplar exterior (incluindo frete)



Diretor Superintendente
WOLFGANG SCHOEPS

Diretores
Artes Gráficas: Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial: Sérgio Alvo Kobayashi
Financeira e Administrativa: Júlio do Amaral Buschel
Jornal: Elias Miguel Rueda

SEDE E ADMINISTRAÇÃO
Rua do Moço, 187 - CEP 02103 - São Paulo
Telefones 291-3304 (PAIS) - Telex 61110667

AGÊNCIAS
MARIA ANTONIA - P. Maria Antonia, 294 - Tel. 258-7222
SÃO BENTO - Estação São Bento do Moço - Lm 11 - Tel. 229-6316
REPÚBLICA - Estação República do Moço - Lm 11 - Tel. 257-9815

AGÊNCIAS
MARIA ANTONIA - P. Maria Antonia, 294 - Tel. 258-7222
SÃO BENTO - Estação São Bento do Moço - Lm 11 - Tel. 229-6316
REPÚBLICA - Estação República do Moço - Lm 11 - Tel. 257-9815